



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 04 de julho de 2024

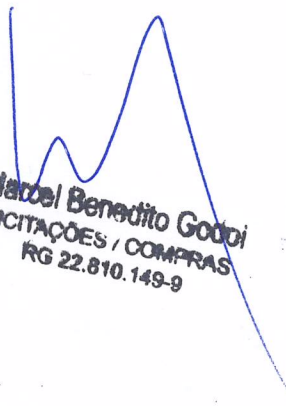
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo Disputa Eletrônica n.177/2024

Respeitosamente, remetemos o presente processo para que esta douta Secretaria realize a análise minuciosa das documentações apresentadas, bem como da proposta comercial que se sagrou vencedora da disputa eletrônica supra, com o escopo de verificar se esta atende integralmente às exigências delineadas no edital e no termo de referência, bem como às necessidades prementes desta Secretaria. Solicitamos a vossa especial atenção e celeridade na elaboração do parecer conclusivo, visto que o desfecho do processo se encontra suspenso à espera da inclusão do mencionado parecer.

Atenciosamente


Marina da Rosa Vieira
Agente de Contratação


Marcel Benedito Godoi
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Bragança Paulista 05 de julho de 2024

À DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Prezados Compradores

Após análise minuciosa dos documentos e certidões, tais como com Certidão de Acervo Técnico, Certidão de Responsabilidade Técnica, Atestado de Capacidade Técnica dentre outros, esta Secretaria não se opõe a contratação da empresa vencedora da disputa eletrônica 177/2024 – VERDE NATIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pois verificou-se que a mesma está apta a atender integralmente todas as exigências e necessidades impostas no termo de referência.

Contudo o parecer é favorável em relação a continuidade no andamento do processo dentro da lei 14.133/2021.

Sendo que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente

Andréia Sanches

RE 16673

11/07/24

Segue em anexo
Certidão de Registro de pessoa
jurídica - CREA - SP


Andréia Sanches
RE: 16673



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3390112/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VERDE NATIVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

CNPJ: 08.047.032/0001-54

Endereço: Estrada BAIRRO DO LOPO, 1, S/N, 5710166
LOPO
12935000 - Vargem - SP

Número de registro no CREA - SP: 1718418

Data do registro: 01/10/2010

Processo (Sipro): F-003415/2010

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. COM RESTRIÇÃO AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: " A exploração dos ramos de atividades: Prestação de serviços de atividades paisagísticas; Construção de Edifícios; Obras de Terraplenagem; Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas); Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita; Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais; Transporte Rodoviário de Carga e mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, exceto produtos perigosos; Locação de máquinas, equipamentos comerciais e industriais, equipamentos para construção sem operador, e máquinas e equipamentos agrícolas; Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de Engenharia Ambiental."

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: EDUARDO CORAZZI ABIB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3390112/2024 Página 02

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062045150

Registro Nacional: 2603780409

Data de início da responsabilidade técnica: 02/10/2010

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CLAUDIO ROBERTO ABIB

Título: ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600499041

Registro Nacional: 2603420429

Data de início da responsabilidade técnica: 05/07/2024

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fc6b9b63-ceac-48b1-92dd-34795b395582

Situação cadastral extraída em: 05/07/2024 13:56:49

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI BRAGANCA PAULISTA, situada à Avenida: EUROPA, 1015, JARDIM EUROPA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CEP: 12919-280, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 16 de Julho de 2024

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14.591/2024

Respeitosamente, encaminhamos os autos para conhecimento da juntada de documento de habilitação realizado “fora da plataforma oficial de compras e contratações”, efetuada pela funcionária lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (fls.152 verso). Dessa forma, solicitamos gentilmente orientações sobre a continuidade do procedimento.

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

À DLCA

Entendo não ser possível a juntada de documento novo após a fase de comprovação dos requisitos de habilitação. Não se trata aqui de complementação ou diligência realizada para esclarecimentos adicionais ou confirmação de veracidade dos documentos apresentados.

Pelo que entendo pela inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

Na sequência, dê continuidade ao procedimento nos termos da lei.

Stefania Peres